



CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2026

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução nº 443, de 28/12/2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ocupação de vagas e cadastro de reserva de **COORDENADOR(A) DE CURSO** para os **cursos de graduação e especialização do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**, oferecido pela UECE, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por esta Chamada Pública (com os respectivos anexos, comunicados, atos complementares e eventuais retificações), ficando sua execução sob responsabilidade da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais (SATE/UECE) e da Comissão de Seleção constituída pela SATE/UECE.
- 1.2. O presente processo seletivo para Coordenadores de Curso no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UECE) será regido por esta Chamada Pública e conduzido por Comissão de Seleção composta por um representante do Centro ou Faculdade ao qual o curso está vinculado, indicado pelo respectivo Diretor, pelo Coordenador UAB/UECE e por um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROGPq), quando se tratar de curso de especialização, ou da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), quando se tratar de curso de graduação, indicado pela respectiva Pró-Reitoria.
- 1.3. O(A) candidato(a) deverá conhecer esta Chamada Pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública, assim como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. Poderão participar desta Chamada Pública os **docentes ativos¹ do quadro efetivo da UECE** conforme a Portaria Capes nº 309, de 27/09/2024, sendo exigidos experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, formação de nível superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor conforme a Portaria Capes nº 124, de 20 de Março de 2026.
- 1.5. A seleção é destinada aos docentes efetivos da UECE que atendam aos requisitos desta Chamada Pública. A ocupação das vagas observará, prioritariamente, a classificação dos candidatos lotados no Centro ou Faculdade responsável pela oferta do curso. Não havendo candidatos classificados da unidade acadêmica de origem, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação final.
- 1.6. A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de

¹ Considera-se docente ativo aquele que não esteja afastado ou em licença, independentemente de sua natureza, nem cedido a órgãos externos à UECE.



bolsas Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.

- 1.7. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 1.8. Os(As) candidatos(as) classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais candidatos(as) selecionados.
- 1.9. A validade desta Chamada Pública é de 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas mais cadastro reserva para a função de **COORDENADOR DE CURSO** nos cursos indicados no Quadro 1, podendo vir a ser preenchida à medida que houver disponibilização de cota de bolsas para esta função, pela CAPES.

Quadro 1 - Cursos e os respectivos Centros ou Faculdades

Centro/Faculdade	Curso	Vagas
CED	Especialização em Gestão Pública da Educação Básica	01
CCT	Licenciatura em Geografia	01

- 2.2. São requisitos básicos para a candidatura e investidura na função, além do disposto no Item 1.4 desta Chamada Pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pela Justiça Eleitoral, e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares, mediante apresentação de documento comprobatório;
- c) Ter familiaridade com o uso das ferramentas de mediação no ambiente virtual de aprendizagem Moodle e sistemas de webconferência;
- d) Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico, todos em nível médio ou avançado;
- e) Apresentar declaração do DEGEP atestando a sua condição de servidor em atividade na UECE;
- f) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de curso em horário flexível de segunda-feira a sábado;
- g) Ter disponibilidade para viagens, de acordo com a necessidade do curso e/ou a pedido da Coordenação Geral.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. O(a) Coordenador(a) de Curso, atuará em seu respectivo curso com as seguintes atribuições:
 - a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e pedagógicas do curso;
 - b) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UECE e pela UAB/CAPES;
 - c) Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e aperfeiçoamento



- dos processos de avaliação da aprendizagem;
- d) Participar ativamente do Colegiado de Curso e das reuniões pedagógicas e administrativas relacionadas à oferta do curso;
 - e) Realizar o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pela equipe do curso;
 - f) Planejar e acompanhar os processos seletivos de estudantes, docentes, tutores e demais profissionais envolvidos na oferta do curso;
 - g) Realizar ações de seleção, capacitação, orientação e acompanhamento dos profissionais vinculados ao curso;
 - h) Orientar o corpo docente quanto ao cumprimento de prazos acadêmicos e à produção e entrega de materiais didáticos;
 - i) Participar dos fóruns virtuais, reuniões e atividades presenciais relacionadas à área de atuação do curso, quando convocado;
 - j) Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados e monitorar sua participação e desempenho nos sistemas institucionais e ambientes virtuais de aprendizagem;
 - k) Monitorar indicadores acadêmicos do curso, especialmente os relacionados à permanência, evasão e conclusão dos estudantes, propondo ações de melhoria quando necessário;
 - l) Elaborar e acompanhar o calendário acadêmico do curso, definindo as datas de início e término das disciplinas e demais atividades;
 - m) Acompanhar os processos de produção, revisão, diagramação e disponibilização dos materiais didáticos;
 - n) Manter atualizados os dados acadêmicos do curso, dos estudantes e dos profissionais vinculados à oferta;
 - o) Solicitar e acompanhar os procedimentos de vinculação e desvinculação de tutores, coordenadores de tutoria e demais bolsistas, bem como comunicar as alterações pertinentes aos interessados;
 - p) Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas por docentes, tutores, coordenadores de tutoria e demais integrantes da equipe multidisciplinar;
 - q) Promover a articulação entre os diversos profissionais envolvidos na oferta do curso, visando à integração das ações acadêmicas e administrativas;
 - r) Manter o quadro de tutores compatível com o quantitativo de estudantes matriculados e em conformidade com as normas da CAPES e da instituição;
 - s) Solicitar diárias, passagens, bolsas e demais demandas administrativas do curso, observando os prazos e procedimentos institucionais;
 - t) Conhecer e utilizar os sistemas acadêmicos e o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), de modo a assegurar a adequada execução das atividades do curso;
 - u) Elaborar e encaminhar relatórios periódicos de acompanhamento acadêmico e administrativo do curso, contendo informações sobre desempenho, evasão, conclusão e demais indicadores pertinentes;
 - v) Propor e acompanhar atualizações do Projeto Pedagógico do Curso, em articulação com o colegiado e os setores institucionais competentes;
 - w) Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, as normas da CAPES, os regulamentos institucionais e as demais diretrizes que regem a oferta do curso.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO

- 4.1. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa CAPES são definidos pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27/09/2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1/10/2024.
- 4.2. O exercício da função de Coordenador(a) de Curso está condicionado ao recebimento da bolsa CAPES correspondente, observadas as normas vigentes, não sendo admitida



- a atuação em caráter voluntário nem a renúncia ao seu recebimento.
- 4.3. Conforme, Art. 8º da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.
 - 4.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
 - 4.5. Uma vez constatado acúmulo indevido de bolsas, o(a) bolsista deverá, sob pena de cancelamento de seu vínculo com a UAB, regularizar sua situação e devolver à CAPES, conforme as determinações da Portaria CAPES nº 309/2024 (art. 5º, inciso IV), eventuais benefícios recebidos irregularmente.
 - 4.6. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas nesta Chamada Pública, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - 4.7. Os(As) candidatos(as) classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência, surjam mais vagas para a função, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos(as) candidatos(as) selecionados.
 - 4.8. Os(As) candidatos(as) selecionados farão jus à bolsa CAPES no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)**, a serem pagas mensalmente.
 - 4.9. O calendário de pagamento das bolsas será regulado pelo planejamento e critérios definidos pelo Coordenador Geral da UAB e o Coordenador da SATE/UECE, para o desenvolvimento do trabalho e pode sofrer interrupção, desde que surjam motivos que justifiquem a alteração, e suspenso em casos de afastamento do coordenador.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.
- 5.2. Será permitida uma única inscrição e, em havendo mais de uma, será válida a última.
- 5.3. O(A) candidato(a) interessado deverá se inscrever, no período indicado no Cronograma (Anexo A), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no site <https://www.uece.br/sate/>, com preenchimento exclusivo com o email institucional e anexando a seguinte documentação em formato pdf:
 - a) Documento oficial com foto (frente e verso) – serão aceitos RG, Carteira de Identidade Nacional (CIN), CNH, passaporte válido, dentre outros que sejam válidos por lei;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (dispensado no caso de o documento oficial anterior já conter o CPF);
 - c) Comprovante de endereço atualizado no nome do(a) candidato(a) ou cônjuge/parente (nesses casos, apresentar documento que comprove o parentesco);
 - d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovando regularidade com o último processo eleitoral);
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - f) Comprovante de formação de nível superior na área do curso ou área correlata e título de mestre ou doutor;
 - g) Comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano no magistério superior;
 - h) Declaração de disponibilidade para atuar na função Coordenador de curso (Anexo B);



- i) Ficha de avaliação de currículo (Anexo C), devidamente assinada pela pessoa candidata, e preenchida com a pontuação esperada e anexos comprobatórios em ordem
- 5.4. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, sua alteração pela pessoa candidata, devendo esta, caso necessite corrigir dados cadastrais ou documentos, efetuar nova inscrição dentro do prazo estipulado, não sendo aceitos documentos enviados por correio ou e-mail, nem a complementação de documentação após o encerramento das inscrições
- 5.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos encaminhados por correio ou e-mail, nem inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições, sendo que a inexatidão de declarações ou dados, bem como a constatação de irregularidades na documentação em qualquer etapa do processo seletivo, implicará a exclusão imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.6. As inscrições que atenderem aos requisitos desta Chamada Pública serão deferidas e homologadas conforme o Cronograma (Anexo A).
- 5.7. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso por meio do formulário eletrônico disponível no site da SATE: <http://www.uece.br/sate> em relação ao resultado desta etapa, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo A).
- 6. DO PROCESSO SELETIVO**
- 6.1. O processo seletivo será conduzido e homologado por Comissão de Seleção constituída especificamente para esse fim, composta por três integrantes indicados na forma do item 1.1 desta Chamada Pública, sendo vedada a participação de membro que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer candidato(a) inscrito.
- 6.2. A seleção constará de três etapas: **análise documental de admissibilidade, análise de currículo e entrevista.**
- 6.3. Primeira etapa – **Análise documental de admissibilidade**
- 6.3.1. A etapa de análise dos requisitos de admissibilidade de candidatos(as) é de caráter **eliminatório** e consiste na análise dos requisitos de admissibilidade exigidos para inscrição no presente Processo Seletivo, conforme subitens 2.2 e 5.3 desta Chamada Pública.
- 6.3.2. A Comissão de Seleção realizará a análise dos requisitos de admissibilidade dos(as) candidatos(as) inscritos, definindo as inscrições como **deferidas** ou **indeferidas**, e o resultado preliminar desta etapa será passível de recurso conforme cronograma.
- 6.4. Segunda etapa – **Análise de currículo**
- 6.4.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.
- 6.4.2. Para a análise de currículo serão considerados apenas os itens da Ficha de Avaliação do Currículo do(a) candidato(a) que forem efetivamente comprovados e pertinentes ao curso pretendido, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo C desta Chamada Pública.
- 6.4.3. A análise curricular terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- 6.4.4. A análise curricular será realizada conforme critérios e pontuação a seguir:



Quadro 2 – Descrição dos critérios e pontuação dos itens de avaliação do currículo

Descrição	Pontuação	Máximo
Títulos Acadêmicos (Máximo de 2,0 pontos)		
Título de Mestrado em qualquer área do conhecimento	1,00	1,00
Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento	2,00	2,00
Experiência em coordenação acadêmica (Máximo de 2,0 pontos)		
Coordenação de curso de graduação ou especialização ou programa institucional	0,50 por semestre	2,00
Experiência em Educação à Distância (Máximo de 2,0 pontos)		
Atuação como coordenador de tutoria, coordenador de polo, professor formador, professor conteudista, tutor ou função equivalente em cursos EaD	0,50 por semestre	2,0
Experiência docente no ensino superior (Máximo de 2,0 pontos)		
Experiência no magistério superior na UECE	0,20 por semestre	1,00
Experiência no magistério superior em outras IES	0,10 por semestre	1,00
Produção acadêmica e técnica dos últimos 5 anos (Máximo de 2,0 pontos)		
Artigo publicado em periódico científico, livro, capítulo de livro	0,20 por produção	1,00
Material didático para EaD ou produto técnico relacionado à área do curso	0,20 por produção	1,00
TOTAL		10,00

6.4.5. A lista com os(as) candidatos(as) classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no link <https://www.uece.br/sate/> conforme Cronograma (Anexo A).

6.4.6. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso por meio do formulário eletrônico disponível no site da SATE: <http://www.uece.br/sate> em relação ao resultado desta etapa, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo A).

6.5. Terceira etapa – Entrevista

6.5.1. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

6.5.2. Os(As) candidatos(as) classificados na etapa anterior deverão submeter-se à Entrevista no período estabelecido no Cronograma (Anexo A), em data e horário definidos pela Comissão de Seleção e divulgados no endereço eletrônico <https://www.uece.br/sate/>, podendo esta ser realizada presencialmente ou mediante utilização de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

6.5.3. O não comparecimento à entrevista, no dia e horário agendado, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

6.5.4. A pessoa candidata poderá ser eliminada na etapa de entrevista caso adote conduta incompatível com os princípios da Administração Pública ou com o regular andamento do processo seletivo, especialmente mediante comportamento ofensivo, desrespeitoso ou que comprometa a lisura da seleção. A eventual eliminação deverá ser devidamente fundamentada pela Comissão de Seleção, assegurados à pessoa candidata o contraditório, a ampla defesa e o direito à interposição de recurso administrativo, nos termos deste Edital.

6.5.5. A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos será realizada conforme critérios e pontuação a seguir:

Quadro 3 – Critérios de avaliação e pontuações das entrevistas

Critério de avaliação	Pontuação
Conhecimento sobre a Educação a Distância, o Sistema UAB e as atribuições da função	4,0
Proposta de atuação para o curso	4,0



Comunicação, argumentação e disponibilidade para o exercício da função	2,0
TOTAL	10,0

6.5.6.O(A) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo pelo e-mail cp.sate@uece.br em relação ao resultado desta etapa, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo A).

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. A nota final do processo seletivo será a média simples das duas últimas etapas, valendo de 0,0 a 10,0 pontos.
- 7.2. Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
 - b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
 - c) Maior tempo de experiência docente na UECE.
- 7.3. Para cada curso, a classificação consistirá na relação das notas finais em ordem decrescente, observando-se, inicialmente, a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados vinculados ao Centro ou Faculdade de origem do curso, nos termos do item 1.5 desta Chamada Pública, seguida da classificação dos demais candidatos(as) aprovados.
- 7.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.uece.br/sate/>, no período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo A).
- 7.5. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, por meio do formulário eletrônico disponível no site da SATE: <https://www.uece.br/sate/>, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo A).

8. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 8.1. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados será realizada pelo Coordenador UAB, observada a ordem de classificação final, a demanda do respectivo curso e a participação e aprovação no curso de formação, quando exigido.
- 8.2. Cabe ao Coordenador UAB informar a convocação ao Diretor do Centro ou Faculdade da UECE ao qual o docente esteja vinculado, para que sejam adotadas as providências necessárias à solicitação da Portaria de nomeação junto ao Magnífico Reitor da Universidade, sem implicações na carga horária docente do servidor.
- 8.3. Após a convocação, os selecionados serão chamados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso para cadastramento de bolsista junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES) e da Declaração de Não Acúmulo de Bolsas.
- 8.4. Os(as) Coordenadores(as) serão nomeados por meio de Portaria do Magnífico Reitor da UECE, com definição das datas de início e término das atividades.
- 8.5. No caso de vacância da função de Coordenador de Curso, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação constante do Resultado Final desta Chamada Pública.
- 8.6. Esgotada a lista de classificação, eventual vacância será suprida mediante a realização de novo processo seletivo, observados os procedimentos previstos nesta Chamada Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site da SATE <http://www.uece.br/sate>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.2. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o(a) candidato(a), anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, inexatidão ou omissão de informações prestadas pela pessoa candidata, bem como de irregularidade nos documentos apresentados, acarretará sua eliminação do processo seletivo ou, se já houver sido convocada ou designada para a função, a anulação dos atos dela decorrentes, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações pessoais e a atualização de seu endereço de e-mail durante o processo seletivo, não se responsabilizando a SATE por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a), em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 9.5. A SATE reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar a Chamada Pública por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 9.6. Incorporar-se-ão a esta Chamada Pública, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 9.7. Não haverá comunicação individual dos resultados das etapas do processo seletivo, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los exclusivamente pelo site da SATE: <http://www.uece.br/sate>.
- 9.8. Os casos omissos referentes à realização deste processo seletivo serão resolvidos pela SATE.

Fortaleza, __ de _____ de 2026

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

Profa. Pamela Felix Freitas
Coordenadora Geral UAB - UECE

Prof. João Rameres Regis
Coordenador da SATE



CHAMADA PÚBLICA 47/2026 – SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA OS
CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo A – Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Recebimento de inscrições	10 a 21/08/2026
Análise documental de admissibilidade (Primeira etapa): Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	25/08/2026
Recurso referente a Análise documental de admissibilidade, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	26/08/2026
Análise documental de admissibilidade (Primeira etapa): Resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	27/08/2026
Período de análise dos currículos (Segunda etapa)	28/08 a 02/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da Análise dos Currículos (Segunda etapa)	03/09/2026
Recurso referente a Análise dos Currículos, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	04/09/2026
Divulgação do resultado final da Análise dos Currículos (Segunda etapa)	08/09/2026
Divulgação do calendário das entrevistas	
Realização das entrevistas (Terceira etapa)	09 e 10/09/2026
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas (Terceira etapa)	11/09/2026
Recurso referente às Entrevistas, por meio de formulário eletrônico disponível no site http://www.uece.br/sate	14/09/2026
Divulgação do resultado final das entrevistas (Terceira etapa)	15/09/2026
Divulgação da Nota Final obtida por cada candidato	
Recurso referente ao resultado da Nota Final	16/09/2026
Publicação de Resultado Final Definitivo	18/09/2026



CHAMADA PÚBLICA 47/2026 – SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA OS
CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

**Anexo B – Declaração de disponibilidade para a função de Coordenador(a) de
Curso**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ (data de expedição ____/____/____, órgão
_____) e CPF nº _____, candidato(a) à função de
Coordenador(a) de Curso no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UECE),
declaro, para os devidos fins, que:

- I – possuo conhecimentos e habilidades para utilização de computadores, internet e demais recursos tecnológicos necessários ao desempenho das atividades inerentes à função;
- II – possuo disponibilidade para utilizar os sistemas institucionais e ambientes virtuais adotados pela UECE e pelo Sistema UAB para acompanhamento e gestão das atividades acadêmicas e administrativas do curso;
- III – disponho de carga horária compatível para o exercício das atribuições da função, comprometendo-me a dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades de coordenação do curso;
- IV – possuo disponibilidade para participação em reuniões, capacitações, eventos acadêmicos e atividades presenciais ou remotas promovidas pela UECE, pela CAPES e pela UAB;
- V – possuo disponibilidade para realizar deslocamentos e viagens aos polos de apoio presencial e a outros locais relacionados à execução das atividades do curso, quando necessário;
- VI – comprometo-me a exercer as atividades relacionadas à bolsa UAB sem prejuízo das atribuições inerentes ao meu cargo efetivo e em observância às normas institucionais vigentes;
- VII – declaro estar ciente das atribuições da função de Coordenador(a) de Curso previstas nesta Chamada Pública e comprometo-me a cumpri-las integralmente, caso seja selecionado(a);
- VIII – declaro estar ciente de que o exercício da função está vinculado ao recebimento da bolsa CAPES correspondente, não sendo admitida atuação em caráter voluntário nem a renúncia ao seu recebimento.
- IX – declaro ter lido integralmente a Chamada Pública, estando de acordo com suas normas, requisitos e condições.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)



Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]

CHAMADA PÚBLICA 47/2026 – SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA OS
CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

Anexo C – Ficha de Avaliação de títulos

Curso escolhido			
TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTOS ²	PONTUAÇÃO ESPERADA (Candidato preenche)	PONTUAÇÃO OBTIDA (Comissão preenche)
Títulos Acadêmicos	Máximo 2,0		
Título de Mestrado em qualquer área do conhecimento	1,0		
Título de Doutorado em qualquer área do conhecimento	2,0		
Experiência em coordenação acadêmica	Máximo 2,0		
Coordenação de curso de graduação ou especialização ou programa institucional	0,5 p/ semestre		
Experiência em Educação à Distância	Máximo 2,0		
Atuação como coordenador de tutoria, coordenador de polo, professor formador, professor conteudista, tutor ou função equivalente em cursos EaD	0,5 p/ semestre		
Experiência docente no ensino superior	Máximo 2,0		
Experiência no magistério superior na UECE	0,2 p/ semestre		
Experiência no magistério superior em outra IES	0,1 p/ semestre		
Produção acadêmica e técnica dos últimos 5 anos	Máximo 2,0		
Artigo publicado em periódico científico, livro, capítulo de livro	0,20 por produção		
Material didático para EaD ou produto técnico relacionado à área do curso	0,20 por produção		
TOTAL (Máximo 10,0)			

_____, ____ de _____ de 2026.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a) [Física ou eletrônica GOV.BR]

² Em cada item (linha), podem ser inseridos quantos documentos comprobatórios quiser, desde que não ultrapasse a pontuação máxima do grupo. Por exemplo, podem ser inseridos 4 certificados de participação em eventos totalizando 2,0 pontos.